



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2015
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 006/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA MAZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ref. Proc. 23073.041375/2013-02

Contrato Administrativo nº 006/2014

Concorrência nº 001/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **MAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 35, Nº 842, CEP 67000-000, Bairro: Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.145.171/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **ELMIRO GONDIM PEREIRA**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida 25 de Setembro nº 1474, apto 1801, bairro marco, CEP 66093-000, portador do CPF nº 004.236.612-72 e da CIº 1472-D – CREA/PA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, Contrato nº 006/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAV COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS II DE MARABÁ (UNIFESSPA)**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos da Concorrência nº 001/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 006/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 25/03/2015 no valor atualizado de **R\$ 245.169,90 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)** e montante total de **R\$ 4.156.427,19 (Quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**, retroativos a 25 de março de 2015. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23073.041375/2013-02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo e irrevogável de: R\$ 4.156.427,19 (Quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), como contraprestação dos serviços executados."

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários da UNIFESSPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº 088908
Fonte nº. 0112
PI: M0601G41023

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, no valor de **5% (cinco por cento)**, relativo ao valor de **R\$ 207.821,36 (Duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)** acrescido ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 18 de Novembro de 2015.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ CONTRATANTE

MAZ CONSTRUÇÕES EIRELI
P/ CONTRATADA

EDSA NOSONHA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Rayson Wally

RG: 4124791
CPF: 904.939.932-72

Rodrigo Bueno Borges

RG: 353.046 JSP12
CPF: 006.172.505-38